



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000  
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024  
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais  
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br  
ESTADO DO PARANÁ.



## **DECRETO Nº. 052/2013**

Homologa a decisão de impugnação de Edital da Pregoeira apresentada nesta data, do Processo Licitatório nº. 30/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2013 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR,**  
no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada a decisão proferida pela Pregoeira Oficial sobre a Impugnação apresentada pela FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ 04.166.662/0001-97 - Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, em que é acolhida e, no mérito, concedido o provimento, procedendo a exclusão do item "i", subitem 2.2 do edital nº 19/2013 – para Contratação de empresa, para prestação de serviços continuados, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da Educação Superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura do Município de ESPERANÇA NOVA – PR, para a Secretaria Geral de Administração, Divisão de Educação, Cultura e Esportes e Divisão de Saúde Municipal por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** O edital nº 19/2013, deverá ser retificado e novamente publicado com nova data de abertura e julgamento.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2013.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal